



Recurso Especial – Cível nº 0003793-20.2017.8.19.0042

Recorrente: Pedro Paulo de Oliveira Barreto

Recorrido: Banco Safra S/A

DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto de Acórdão deste Tribunal.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Conforme certificado nos autos, o recorrente regularmente intimado para regularizar o preparo, não o fez da forma devida.

Ante o exposto, **DEIXO DE CONHECER** do recurso, em razão da deserção.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente